



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1345 de 01/02/2019

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei 994 de 01/02/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			DIRETORIA DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.1035	308	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - PSFB Obras e Instalações	348.735,55
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			DIRETORIA DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.1036	309	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - PSFC Obras e Instalações	20.604,00
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			DIRETORIA DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.1037	310	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - PSFD Obras e Instalações	544.464,30
				86.196,15
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			DIRETORIA DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.1038	311	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - PSFA Obras e Instalações	
Total da Crédito Especial				1.000.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.10.01			Reserva de Contigência	
99.999.9999.9999	307	1 9.9.99.99	Reserva de Contigência Reserva de Contingência	1.000.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE

Erica Soler Santos de Oliveira

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 01 de 02 de 2019

